



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Projeto de Resolução nº 06 /2019

Cria o cargo efetivo de Contador no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alto o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, a ser preenchido mediante concurso público, que responderá pela unidade prevista no inciso III, do artigo 1º da Resolução nº 06/2001, e que será subordinado diretamente ao Presidente da Câmara, ficando acrescido ao inciso I do artigo 3º da Resolução nº 06/2001, na alínea “g”.

Art. 4º A jornada de trabalho do cargo ora criado será de 20 (vinte) horas semanais, e seus vencimentos deverão ser fixados por lei específica, conforme determinação do art. 37, X, da Constituição Federal, e nos termos do art. 5º da Resolução nº 06/2001.

Art. 5º Fica acrescido ao Anexo III da Resolução nº 03/2007 o seguinte quadro descritivo do cargo de Contador:

FICHA DE DESCRIÇÃO DE CARGO	
Cargo: CONTADOR	Provimento: EFETIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes a contabilidade da Câmara Municipal.	
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: - Assume a responsabilidade técnica pela Contabilidade da Câmara; - Presta orientação contábil, financeira e orçamentária necessária ao bom desempenho dos trabalhos legislativos e administrativos; - Emite parecer sobre matéria de caráter contábil, financeiro e orçamentário que tramita na Câmara, exarando pareceres por escrito quando solicitado, inclusive sobre os Planos Plurianuais – PPA, Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Proposta Orçamentária Anual do Município; - Presta orientações na elaboração de proposições legislativas que versem sobre assunto contábil, financeiro e orçamentário; - Elabora proposta orçamentária da Câmara, conforme instruções recebidas da instituição, verificando a aplicação dos limites legais e constitucionais de repasses e despesas; - Acompanha a execução orçamentária, incluindo a orientação quanto à regularidade das despesas e sua adequação às leis orçamentárias; - Confecciona empenhos, ordens de pagamento (orçamentárias e extra orçamentárias), documentos de arrecadação, conciliação bancária, entre outros documentos contábeis,	



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias para pagamento dos compromissos assumidos;

- Gera e transmite, quando não realizado por servidor, arquivos para publicação no Portal Transparência;
- Elabora balancetes e relatórios contábeis e financeiros exigidos por lei e, quando for o caso, orienta para os devidos encaminhamentos ao Poder Executivo, Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional, e demais órgãos competentes;
- Formaliza a prestação de contas anual para envio ao Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, Lei Complementar nº 101/2000 e instruções do TCE/MG;
- Elabora defesas e demais diligências perante o Tribunal de Contas do Estado;
- Realiza o treinamento de servidores da Câmara porventura encarregados de realizar os lançamentos contábeis e da movimentação financeira, auxiliando à realização das tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Contabilidade e Tesouraria;
- Presta orientações quanto à aplicação de todas as instruções, resoluções e deliberações do TCE/MG que sejam aplicáveis à Câmara, sejam da área financeira, orçamentária, contábil, patrimonial ou administrativa, e instrui os servidores da Casa quanto aos procedimentos para sua aplicação;
- Presta orientações quanto ao funcionamento de rotinas administrativas, notadamente nas áreas mencionadas no item acima;
- Elabora demonstrativos contábeis relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes;
- Realiza o envio de demonstrativos contábeis e patrimoniais ao Tribunal de Contas, prestando os esclarecimentos necessários;
- Efetua o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara;
- Elabora folhas de pagamento dos vereadores e servidores da Câmara, o cálculo dos respectivos encargos, bem como elabora guias e relatórios decorrentes;
- Promove o recolhimento das contribuições para a previdência e o recolhimento do imposto de renda, na fonte, dos seus servidores e vereadores;
- Opera o sistema informatizado de contabilidade no âmbito da administração pública;
- Orienta e auxilia no funcionamento do Sistema de Controle Interno da Câmara;
- Exerce outras atividades pertinentes ao serviço contábil da Câmara Municipal.

REQUISITOS:

- Formação: Graduação em curso superior de Ciências Contábeis;
- Registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Para fins de contagem de títulos):

- Pelo menos um ano de atuação profissional;
- Prática em atividade de assessoria ou consultoria contábil, perante qualquer órgão da Administração Pública, preferencialmente perante Câmaras Municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



- Especialização em Contabilidade Pública, Administração Pública, Gestão orçamentária e finanças públicas, entre outros cursos congêneres.

Art. 6º Aplica-se ao cargo de Contador o disposto na Resolução da Câmara nº 12/2001, que regulamenta o quadro escalonado de vencimentos e a avaliação de desempenho.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 06 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)

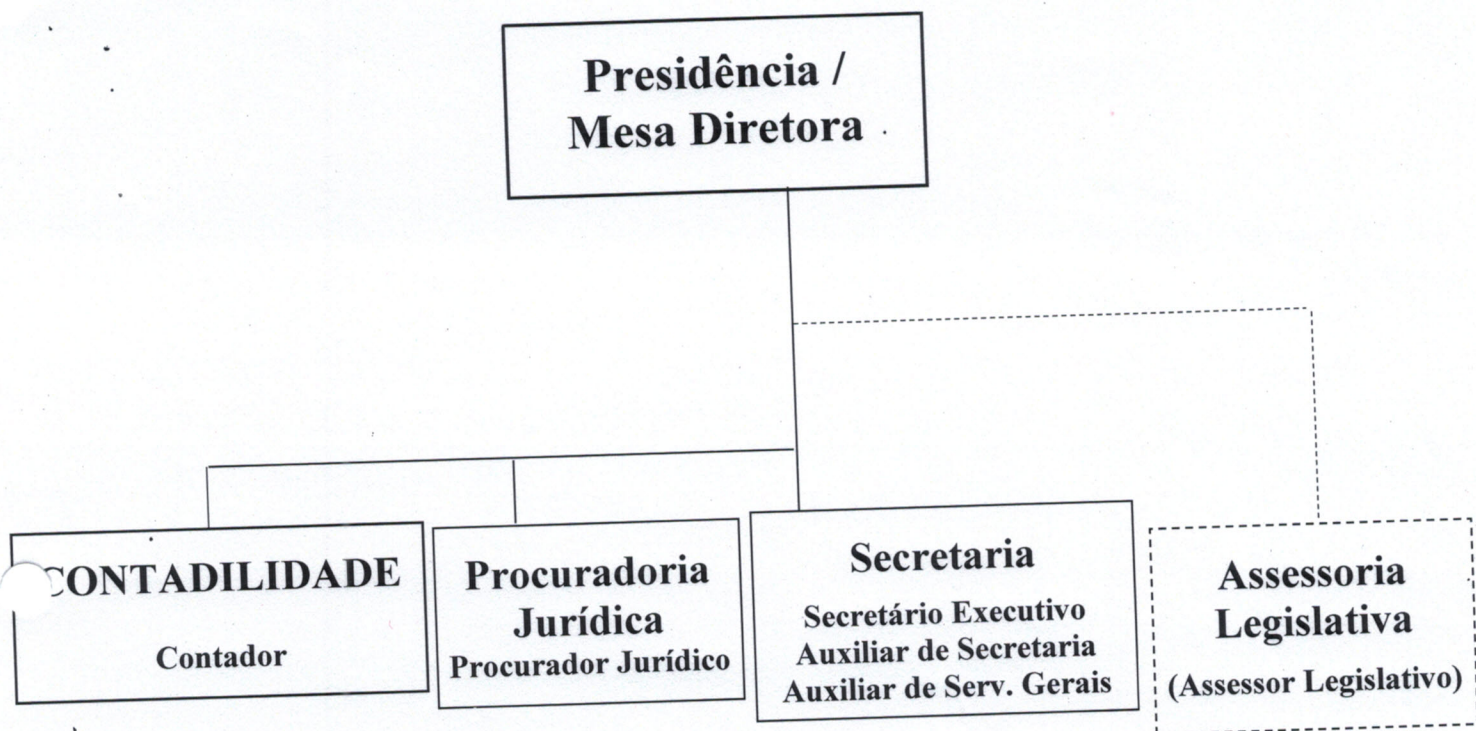


PROTOCOLO GERAL 427/2019
Data: 04/10/2019 - Horário: 14:18
Administrativo



Anexo I

Organograma da Câmara Municipal de Pouso Alto





Anexo II

Relação dos cargos da Câmara Municipal de Pouso Alto

a) Cargos Efetivos:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Quant	Denominação	Quant	Denominação
SECRETARIA DA CÂMARA			
01	Secretário Executivo	01	Secretário Executivo
01	Auxiliar de Secretaria	01	Auxiliar de Secretaria
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Auxiliar de Serviços Gerais
CONTABILIDADE			
-	-	01	Contador
PROCURADORIA JURÍDICA			
-	-	01	Procurador Jurídico

b) Cargo em Comissão:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Quant	Denominação	Quant	Denominação
GABINETE DO PRESIDENTE			
01	Assessor Legislativo	01	Assessor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – PCUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Resolução visa a criação do cargo de Contador, de provimento efetivo, no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto.

A criação deste cargo tem, como primeiro objetivo, dotar a Câmara de suporte contábil regular, atendendo as necessidades diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sobretudo, no que diz respeito as atividades administrativas e legislativas que envolvem assuntos de caráter contábil, financeiro e orçamentário.

Sob o prisma econômico-financeiro, a criação do cargo pode ser entendida como uma aplicação responsável do dinheiro público, já que observa o interesse público e exige como requisito de investidura a aprovação prévia em concurso público de provas e títulos.

Com estes esclarecimentos, conto com a aprovação dos senhores vereadores a esta proposição.

Pouso Alto, 06 de setembro de 2019.

Erik Bruno Ribeiro

Presidente

Luis Homero Mendes Freitas

Vice-Presidente

Paulo Sérgio da Silva
Secretário